



**Gabinete do Vereador Roninho Passos**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, a solicitação para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade visando à implantação de redutor de velocidade na rua Rio Grande do Norte, bairro Aviso, nas proximidades do Bar do Waldir.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se fundamenta nos constantes relatos dos comerciantes locais, que têm enfrentado dificuldades em razão do excesso de velocidade praticado por motociclistas e motoristas, especialmente no período noturno. A situação tem colocado em risco a integridade física de pedestres, causado transtornos aos estabelecimentos comerciais e gerado um ambiente de insegurança na região.

Diante disso, **indico que seja realizada uma avaliação técnica no local**, com o objetivo de viabilizar a implantação do redutor de velocidade, bem como a pintura de faixa de pedestres, promovendo assim mais segurança viária e organização do tráfego.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade dessa Secretaria, agradeço desde já e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Plenário “Joaquim Calmon”, 25 de junho de 2025.

**Vereador(a) Roninho Passos – PODE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **03/07/2025 11:35**

Checksum: **7571A9F6CE0E7FF10FBD49B286FAB5EB2F54C1D337FEEB5D7450B815AAD87766**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.